



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 002** de 28 de janeiro de 2021.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/029/2021, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 26/27 parecer jurídico às fls. 28/33 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos dos artigos 42 e 44 inciso I, todos da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder “**pensão vitalícia**” ao Sr. **JOSÉ CORREA DE FÁTIMA**, portador do RG n.º 5.688.362-6 SSP/SP, correspondente ao total dos proventos da servidora aposentada, Sra. Arlene Bento Correa, falecida em 31 de dezembro de 2020, e conforme disposto no Art. 24 da EC 103/19.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020, data do falecimento.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 28 de janeiro de 2021.

**Sirleide da Silva**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.